



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

quinta-feira, 14 de setembro de 2017

Ano IV - Edição nº 00308 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C95A358C66D4A54CC72104F1A78D79A7

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- LEI 732/2017 - INSTITUI COMO FERIADO MUNICIPAL O DIA 17 DE SETEMBRO E DISPÕE SOBRE AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BUERAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI 733/2017 - INSTITUI O DIA DA PADROEIRA DE BUERAREMA SENHORA SANT'ANA NO CALENDÁRIO DE FERIADOS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



## LEI Nº 733, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

**EMENTA:** INSTITUI O DIA DA PADROEIRA DE BUERAREMA SENHORA SANT'ANA NO CALENDÁRIO DE FERIADOS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 2º da Lei Federal de nº 9.093/1995. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria e por iniciativa do Vereador Roque Borges:

**Art. 1º.** - Fica instituído como feriado municipal o dia 26 (vinte e seis) de Julho, data consagrada a Senhora Sant'Ana, Padroeira do Município de Buerarema.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema**, Estado da Bahia, em 14 de Setembro de 2017.

**Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



**LEI Nº 732, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

**EMENTA:** INSTITUI COMO FERIADO MUNICIPAL O DIA 17 DE SETEMBRO E DISPÕE SOBRE AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BUERAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 2º da Lei Federal de nº 9.093/1995. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria e por iniciativa do Vereador Roque Borges:

**Art. 1º.** - Fica instituído como feriado municipal o dia 17 (dezessete) de Setembro, data em que comemora o Dia da Cidade, Aniversário do Município de Buerarema.

**Art. 2º.** - A comemoração se fará através de eventos, festejos e parada cívica, programados pelo Município.

**Art. 3º.** - Na semana do dia 17 de setembro, a rede municipal de ensino público promoverá eventos comemorativos em suas unidades.

**Art. 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema**, Estado da Bahia, em 14 de Setembro de 2017.

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
Prefeito

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*